



## PROJETO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º da alteração

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA "JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 14.470.732/0001-50"

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

- a) João Batista Ericeira, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 742, portador do CPF nº 029.294.653-87, residente e domiciliado na Av. Avicência, Cond. Green Village, Calhau, casa nº 02, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-370, Telefone (98) 3235-5145 e (98) 99112-8866;
- b) João Batista Ericeira Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 8.296, portador do CPF nº 875.462.213-15, residente domiciliado na Rua das Andirobas, Quadra 91, nº 06, apt. 503, Bloco B1, Renascença na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-340, Telefone (98) 3236-3194 e (98) 98412-9120;
- c) Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 7930, portador do CPF nº 946.357.493-04, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/nº, Condomínio Jardins, Jardim de Toscana, Torre Lucca, Apto. 1004, Altos do Calhau, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65071-415, Telefone (98) 3302-2903 e (98) 99112-0991;

Os Sócios da sociedade JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 14.470.732/0001-50 com antiga sede na Avenida Colares Moreira, nº 444, Edifício Monumental, 1º andar, sala 148 B, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65075-441, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 296 Livro B-05, Fls. 296, com seus atos constitutivos arquivados em 16 de setembro de 2011, em Livro próprio, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para primeira Alteração contratual seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

#### DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Sociedade Advogados Registrada na OAB/MA sob o n.º 296, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.470.732/0001-50, situada a Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 – pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 419 – altos do calhau – CEP: 65074-220, São Luís/MA. Fone: (98) 3221-0273. E-mail: contato@ericeiradvogados.com.br

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO  
00045



B  
Rubrica

## JOÃO BATISTA ERICEIRA Advogados Associados

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula segunda do Contrato Social passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - A sociedade, a partir deste ato, tem a sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 419, Sub Cond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Lote 1414, Setor 10, Quadra 11, Distrito 25, Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-220".

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.470.732/0001-50

#### Da Razão Social

Cláusula Primeira: A Sociedade utilizará a razão social "JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS".

Parágrafo Único: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, razão social não sofrerá alteração.

#### Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque nº 25, Sala 419, Sub Cond. 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Lote 1414, Setor 10, Quadra 11, Distrito 25, Vinhais I, São Luís – Maranhão, CEP 65074-220.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

#### Do Objeto

Cláusula Terceira: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

#### Do Prazo

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 13 de julho de 2011.

#### Do Capital

Sociedade Advogados Registrada na OAB/MA sob o n.º 296, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.470.732/0001-50, situada a Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 – pátio jardins, Torre Hyde Park, sala 419 – alto do cais – CEP: 65074-220, São Luís/MA. Fone: (98) 3324-0273. E-mail: contato@ericeiradadvogados.com.br



## CLÁUSULAS SOCIAIS

Atenção ao leitor:

**Cláusula Quinta:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qda. Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total
João Batista Ericeira	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
João Batista Ericeira Filho	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

### Da Responsabilidade

**Cláusula Sexta:** Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiariamente e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo Único:** Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

### Da Administração

**Cláusula Sétima:** Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a 10.000,00 (dez mil reais) será a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

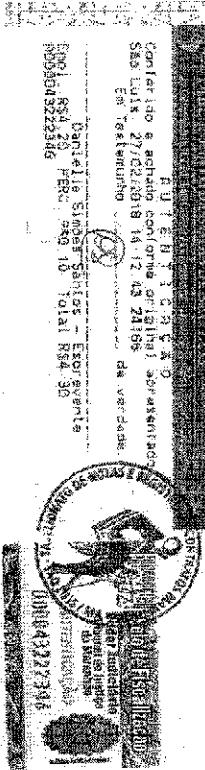
**Parágrafo Primeiro:** Os Sócios Administradores poderão agir em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo Segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Sociedade Advogada Registrada na OAB/MA sob o n.º 296, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.470.793/0001-50, situada a Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 23 – pátio jardins, Torre Hyde Park, sala 415 – alto do calhau – CEP: 65074-220, São Luís/MA. Fone: (98) 3221-0173. E-mail: contato@ericeirinadvogados.com.br





## ARTIGO DÉCIMO PRIMERO

(Artigo anterior) (Artigo seguinte)

**Parágrafo Quinto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

**Parágrafo Sexto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar, em juízo, clientes de interesses opostos.

### Da Reunião de Sócios

**Cláusula Oitava:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocados por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Quarto:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações tomadas em conformidades com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### Da Cessão e Transferências de Quotas

**Cláusula Nona:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na sociedade de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

### Dos Resultados Patrimoniais

Sociedade Advogatória Registrada na OAB/MA sob o n.º 296, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.470.732/0001-80, situada a Av. Fernâniro Albuquerque, nº 25 – pátio Jardim, Torre Hyde Park, sala 419 – altos do calhau – CEP: 65074-220, São Luís/MA. Fone: (98) 3223-0273. E-mail: contato@ericeiraadvogados.com.br



PÁGINA DE TRÍPTICO  
PARTE II

**Cláusula Décima:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observados as disposições legais, e suportando pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

Da Retirada de Sócio

**Cláusula Décima - Primeira:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação da retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

Da Continuação da Sociedade

**Cláusula Décima - Segunda:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com herdeiro ou

Sociedade Advogados Registrada na OAB/MA sob o n.º 296, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.470.732/0001-50, situada a Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 – pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 419 – altos do calhau – CEP: 65074-220, São Luís/MA. Fone: (98) 3.221-0273. E-mail: contato@sociedadeadvogados.com.br



## CLÁUSULA DECIMA

Parágrafo Único:

herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

**Cláusula Décima – Terceira:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**Parágrafo Único:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

### Declaração de Desimpedimento

**Cláusula Décima – Quarta:** Os sócios João Batista Ericeira, João Batista Ericeira Filho e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Filho declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

### Do Fórum

**Cláusula Décima – Quinta:** Fica eleito o fórum de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

São Luís/13 de janeiro de 2017

João Batista Ericeira

João Batista Ericeira Filho

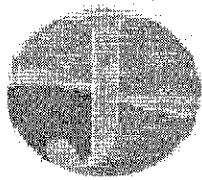
Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva

### Testemunhas:

1. João Henrique Ferreira  
RG: 160.149.111-2000-9  
CPF: 007.641.943-26

2. Mauro Henrique Ferreira  
RG: 20.816.01  
CPF: 996.346.612-234

Sociedade Advogacia Registrada na OAB/MA sob o nº. 2.296, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.470.732/0001-50, situada à Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 – pátio Jardim, Torre Hyde Park, sala 403 – altos do calhau – CEP: 65074-220, São Luís/MA. Fone: (98) 3221-0273. E-mail: contato@ericeirabragadoadvogados.com.br



# JOÃO BATISTA ERICEIRA

Advogados Associados



## Contrato Social da Sociedade de Advogados "JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS"

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

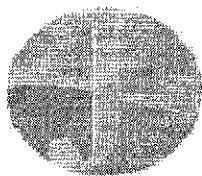
- a) João Batista Ericeira, brasileiro, casado sob o *regime de separação total de bens*, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 742, portador do CPF nº 029.294.653-87, residente e domiciliado na Av. Avicência, Cond. Green Village, Calhau, casa nº 02, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-370, Telefone (98) 3235-5145 e (98) 9112-8866.
- b) João Batista Ericeira Filho, brasileiro, casado sob o *regime de comunhão parcial de bens*, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 8.296, portador do CPF nº 875.462.213-15, residente e domiciliado na Rua das Andirobas, Quadra 91, nº 06, apt. 503, Bloco B1, Renascença na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-340, Telefone (98) 3236-3194 e (98) 8803-9383;
- c) Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 7930, portador do CPF nº 946.357.493-04, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 10, casa 16, Planalto Vinhais II, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65074-191, Telefone (98) 3246-4584 e (98) 9112-0991;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

### Da Razão Social

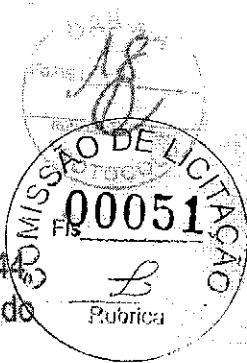
**Cláusula Primeira:** A Sociedade utilizará a razão social "JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS".

**Parágrafo Único:** Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.



# JOÃO BATISTA ERICEIRA

Advogados Associados



## Da Sede

**Cláusula Segunda:** A Sociedade tem sede na Avenida Colares Moreira, nº 444, Edifício Monumental, 1º andar, sala 148 B, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65075-441.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

## Do Objeto

**Cláusula Terceira:** A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

## Do Prazo

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 13 de julho de 2011.

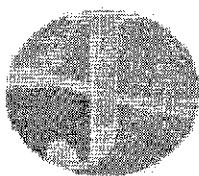
## Do Capital Social

**Cláusula Quinta:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
João Batista Ericeira	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
João Batista Ericeira Filho	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## Da Responsabilidade dos Sócios

**Cláusula Sexta:** Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou



# JOÃO BATISTA ERICEIR A

Advogados Associados



omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo Único:** Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

## Da Administração

**Cláusula Sétima:** Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Os Sócios Administradores poderão agir em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo Segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

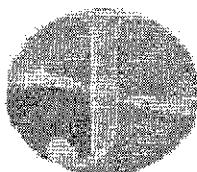
**Parágrafo Quarto:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**Parágrafo Quinto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

**Parágrafo Sexto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

## Da Reunião de Sócios

**Cláusula Oitava:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.



**Parágrafo Primeiro:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Quarto:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### Da Cessão e Transferência de Quotas

**Cláusula Nona:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

### Dos Resultados Patrimoniais

**Cláusula Décima:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

*MK  
MM*



# JOÃO BATISTA ERICEIR A

Advogados Associados



**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

## Da Retirada de Sócio

**Cláusula Décima - Primeira:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

## Da Continuação da Sociedade

**Cláusula Décima-Segunda:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.



# JOÃO BATISTA ERICEIRA

Advogados Associados



## Da Exclusão de Sócios

**Cláusula Décima-Terceira:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**Parágrafo Único:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

## Declaração de Desimpedimento

**Cláusula Décima-Quarta:** Os sócios João Batista Ericeira, João Batista Ericeira Filho e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Filho declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

## Do Foro

**Cláusula Décima-quinta:** Fica eleito o foro de São Luis/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

São Luís, 13 de julho de 2011

João Batista Ericeira

João Batista Ericeira Filho

Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva

Testemunhas:

1. Manilva M. M. M.  
RG:  
CPF: 471.872.983-15

2. Benedicto F. Carvalho  
RG:  
CPF: 529.365.543-49

CERTIFICO que foi registrado no Livro B-05, fl. 34, sob o nº 296 (duzentos e noventa e seis), em 16(dezesseis) dias do mês de setembro de 2011, os atos constitutivo da sociedade de advogados, previstos neste contrato.

São Luís, 16 de setembro de 2011.



Benedita Freire Campos  
Secretaria das Comissões - OAB/MA



ASSINATURA DO PORTADOR:

*José de Ribamar Ericeira*

ASSINATURA:



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME:  
JOÃO BATISTA ERICEIRA

PAIXÃO:  
JOSE DE RIBAMAR ERICEIRA  
TEREZINHA BONFIM ERICEIRA

MUNICÍPIO:  
SERRERIAS-MA

DATA DE NASCIMENTO:  
02/07/1948

RG:

028 294 853-67

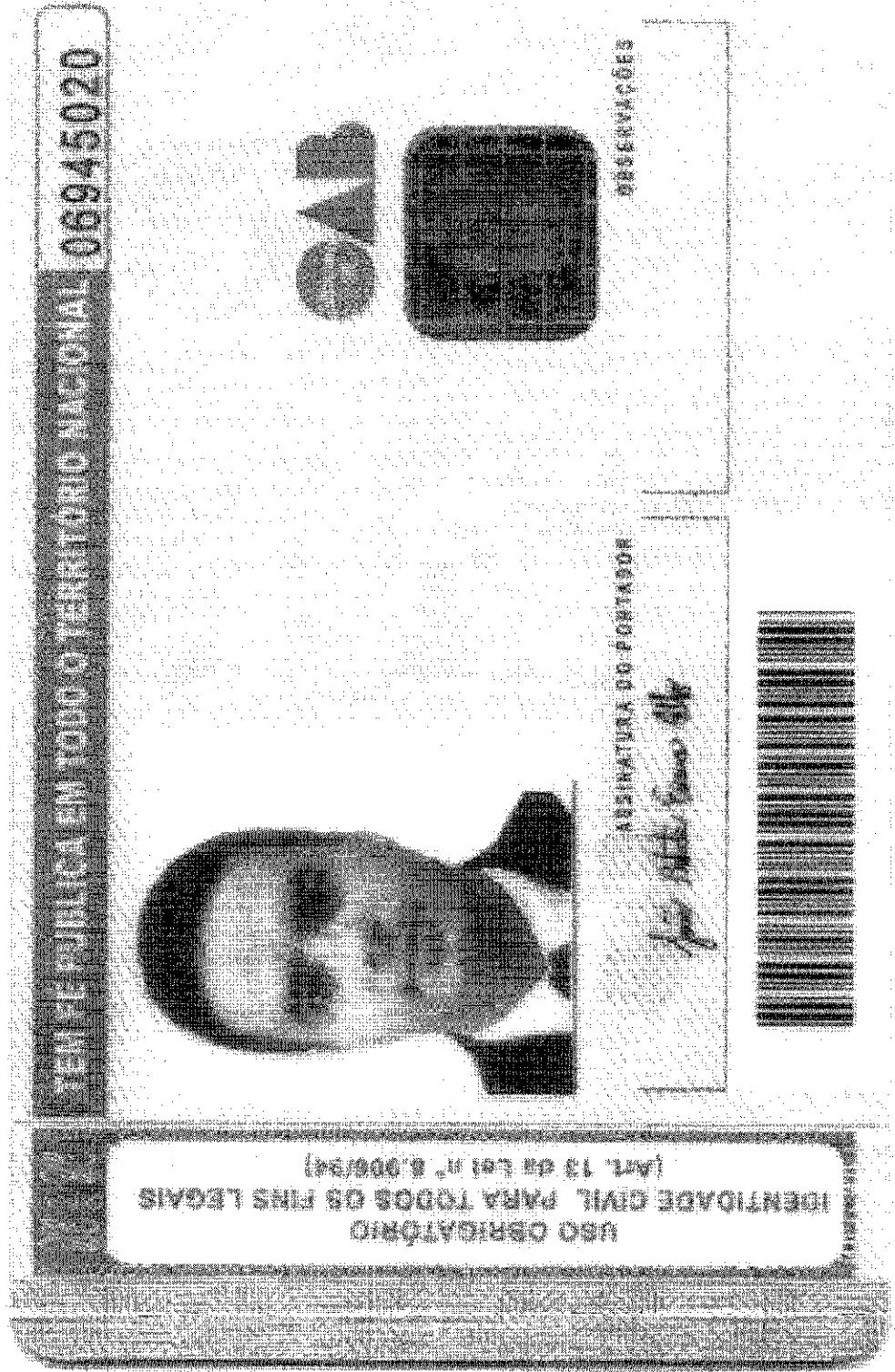
DATA DE EMISSÃO DA ID:

01-10-2000

JOÃO BATISTA ERICEIRA  
NASC

*zcl*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis  
*L*  
Publica  
**00057**



cel



# DECRETO-PRESIDENCIAL

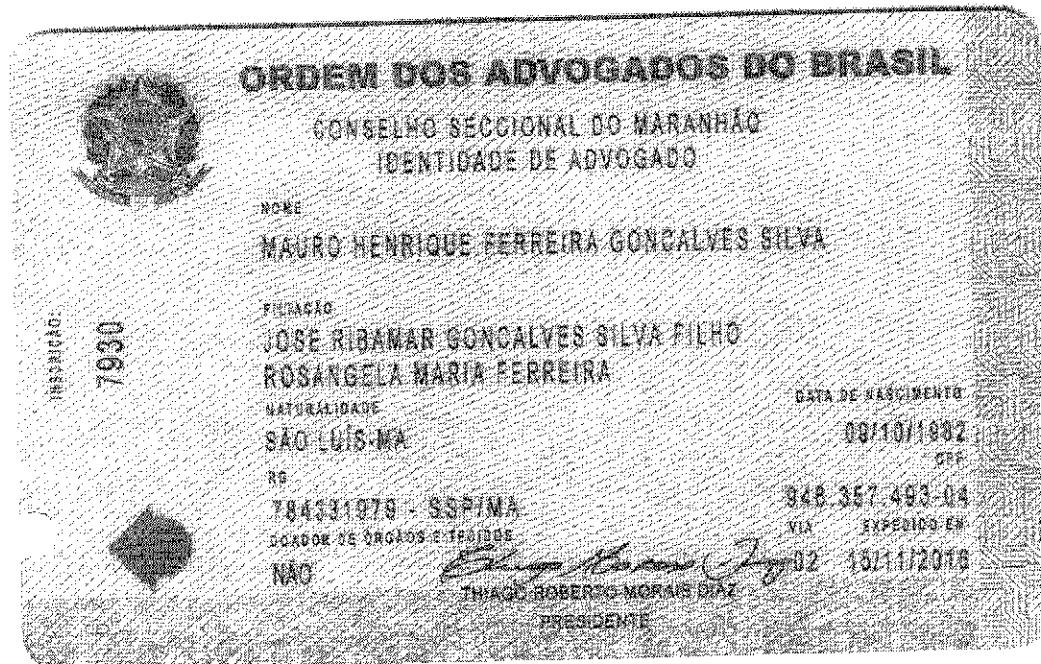
DECRETO-PRESIDENCIAL  
Nº 1000  
SANTO DOMINGO, 20 DE JUNHO

DECRETO-PRESIDENCIAL

DECRETO-PRESIDENCIAL  
Nº 1000  
SANTO DOMINGO, 20 DE JUNHO

00059

act



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
14.470.732/0001-50  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
16/09/2011

NOME EMPRESARIAL  
**JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**JOAO BATISTA ERICEIRA ADV ASSOCIADOS**

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**69.11-7-01 - Serviços advocatícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**223-2 - Sociedade Simples Pura**

LOGRADOURO  
**AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO**

NÚMERO  
**25**

COMPLEMENTO  
**QUADRA11 LOTE 1414 SETOR 10 SALA  
419 COND D7 PATIO JDINS TOR B**

CEP  
**65.074-199**

BAIRRO/DISTrito  
**VINHAIIS**

MUNICÍPIO  
**SAO LUIS**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MAURO\_HFDT@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(98) 9112-0991 / (98) 3235-5145**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/09/2011**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2019 às 17:40:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*mau*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 14.470.732/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:28:15 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: B46B.6FA9.0BB0.580B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143352/21

Data da Certidão: 22/03/2021 09:51:32

CPF/CNPJ 14470732000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substantiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://porta1.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 028226/21

**Data da Certidão:** 20/04/2021 08:43:54

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 14470732000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO  
1020210092161104



00065  
PIS

SAO DE LICITACAO  
00065  
B  
Rubrica

PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número da Certidão: 00005816382021

Validade: 27/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 14.470.732/0001-50	Inscrição Municipal: 78662000
<b>Razão Social:</b> JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	
Número: 25	Complemento: SALA: 419 QDA-11 LOTE 1414 SETOR 10;COND:07 PATIO JARDINS TOR B;
<b>Bairro:</b> VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2021** às **15:08**, sob o código de autenticidade nº **8B5CB12F3F4397949AAB94439EAD2495**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[Handwritten signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.470.732/0001-50

**Razão Social:** JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Endereço:** AV COLARES MOREIRA 444 SL 148B ED MONUMENT / JARDIM  
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

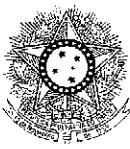
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 18/05/2021

**Certificação Número:** 2021041902282276622715

Informação obtida em 20/04/2021 09:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.470.732/0001-50

Certidão nº: 30732828/2020

Expedição: 18/11/2020, às 14:48:24

Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.470.732/0001-50**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
RUA BENEDITO LEITE 868 - CENTRO  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

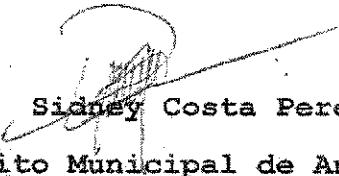


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o escritório **JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecido na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25 - Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 419 - Altos do Calhau - CEP: 65074-220, CNPJ nº 14.470.732/0001-50, possui em seu quadro permanente bacharéis em direito devidamente inscritos na OAB/MA, detentores de responsabilidade técnica para a execução dos serviços de advocacia e consultoria de interesse da Administração Pública, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2018.

  
Sidney Costa Pereira

  
Prefeito Municipal de Anajatuba/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Grajaú  
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48  
Rua Patrocínio Jorge, 05 - Centro - CEP 65.940-000  
Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [gabineteprefeitograjau.ma.gov@email.com](mailto:gabineteprefeitograjau.ma.gov@email.com)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atento para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da lei nº 5.666, de 31 de junho de 1993, que o escritório **JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecido na Avenida Jerônimo de Almeidaque, nº 25 - Edifício Jardins, Torre Hyde Park, sala nº 9º - Alcântara - CEP: 65074-220, CNPJ nº 14.470.732.0001-80, possui em seu quadro permanente advogados devidamente inscritos na OAB/MA, detentores de responsabilidade técnica para a execução dos serviços de advocacy e consultoria de interesse da Administração Pública na capital do Estado do Maranhão (São Luís - MA), representando os seguintes serviços: emissão de pareceres de alta complexidade, apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais de contas e Poder Judiciário, com presença de profissional na seção da administração pública municipal, pelo que declaro estar apto a cumprir com o objeto do Termo de Referência, nada tendo que achar mal.

Grajaú/MA, 06 de maio de 2021.

Merval Limp de Arruda  
Prefeito Municipal de Grajaú/MA



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

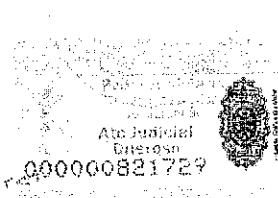


USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e três (23) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JOAO BATISTA ERICEIRA**

**ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº.

**14.470.732/0001-50**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de abril de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com as litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão será válida de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau. São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 23/04/2021 13:27



JOÃO BATISTA ERICEIRA  
Advogados Associados



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ**

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.470.732/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 784331979, Órgão expedidor SSP/MA e do C.P.F nº 946.357.493-04, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, 20 de abril de 2021.

*Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva*

**MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA**  
OAB/MA nº. 7.930  
**Sócio-Proprietário de**  
**JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**

*W.H.*

AO DE LICITAÇÃO  
00072  
SANTOS  
Rúbrica



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e Cultura  
Universidade de Brasília

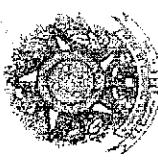
○ Reitor da Universidade de Brasília, de acordo com o que dispõe o artigo 10º letra j do Regimento Geral da Universidade confere o grau de Mestre em Direito  
a Jânio Batista Ericrrira

Filho de José Raimar Ericrrira e Verzenka Anitina Ericrrira natural  
de Maracáras , Estado da Maranhão nascido a 02 de  
janeiro de 1946 , por ter concluído, no segundo período de 1980 , o curso de  
Máster-Graduação em nível de Mestrado, com a duração de cinco períodos letivos,

Brasília, 24 de fevereiro de 1981  
*Jânio Batista Ericrrira*  
Diplomado

*Luiz Gonzaga Fonseca*  
Presidente  
Presidente da Congregação de Formatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**UFMA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

FUNDAÇÃO INSTITuíDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152, DE 21-10-1966

O Prof. Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do  
Curso de Especialização em DIREITO PROCESSUAL CIVIL  
realizado no período de 09/12/2016 a 09/12/2017 , com carga horária de 420 horas, confere o presente

Confirmando a MARCONI TORRES FERREIRA

nascido(a) em 21 de setembro de 1982 , nacionalidade Brasileira  
natural de Campo Maior - Piauí

cédula de identidade n° 2022660 SSP/PI

Prof. Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

São Luís, 14 de dezembro de 2018

Henrique Senna  
Coordenador

*ufma*

COMITÉ  
TÉCNICO  
CURSOS

30  
CIVIL

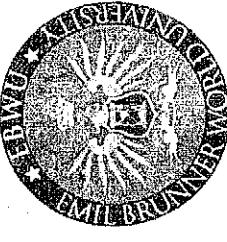
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



<b>MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO</b> PROREITORIA DE ENSINO DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	
Certificado Registrado Sob Livre nº. 57 Fls. nº. 243 am 14 / 12 / 2018 , Processo nº. 99 , conforme Art. 48 da Lei 9394/96.	
Renato Nunes Costa 1926616 Diretor do Departamento de Diplomas - DNED	
VISTO:	<i>Liliana Freire</i>
Sônia Cristina Carvalho Costa 200520 Diretora do Departamento do Ensino e Org. Acadêmica - DEOAC	

Aprovação no CONSEPE: Resolução nº 1435/2016 Área de conhecimento: Direito
--

Universidade Federal do Maranhão Fundada Instituída pela Lei Nº 5.152 de 21/10/1966 e recredenciada pela Portaria MEC Nº 339 de 10 de março de 2017.
Curso realizado de acordo com as determinações da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, e da Resolução nº 1265 - CONSEPE, de 14 de abril de 2015



EMIL  
BRUNNER  
UNIVERSITY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNPJ 10.480.371.0001-71

Mantenedora cadastrada no MEC (IES número 22308) e no CADI - Cadastro de Informações Institucionais sob o registro JDYAU0000002

Chancelada pela Emil Brunner World University -USA

O presidente da Emil Brunner University (mantida pelo Instituto Teológico Emil Brunner) - EBU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação no processo Seletivo e avaliação curricular outorga a:

João Batista Crisóstomo

o título de

Doutor Honoris Causa em Ciências Jurídicas

O presente título foi emitido conforme as normas estatutárias da instituição e a legislação em vigor para que o mesmo possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília-DF, 14 de Maio de 2018

Prof. Dr. Italo Britto Góes de Oliveira, J.D.  
PRESIDENTE



Publca

 EMILL BRUNNER UNIVERSITY

CNPJ 10.480.371.0001-71

Registro..... Folha.....

Brasília-DF..... de ..... de .....

  
Prof. Dr. Italo Bruno Colares de Oliveira, PhD  
PRESIDENTE

  
Reconhecimento do Acordo Educacional Mercosul,  
Acordo dos Países de Língua Portuguesa e entre todos Países  
que o Brasil Manhém Relações Diplomáticas.

A Emill Brunner University registrada sob o CNPJ Nº 10.480.371.0001-71, é uma instituição educacional que exerce seu trabalho no Brasil e exterior. Estamos no mercado desde o ano de 2008, sendo que hoje também somos cadastrados no CAD-Cadastre de Informações Institucionais no CNPQ e ANVISA. Seu escritório Operacional é próprio e está localizado em área nobre de Brasília-DF.

A Emill Brunner University é autorizada constitucionalmente, reconhecida e auto regulamentada pelas seguintes leis, decretos e portarias, pela Lei 1.821 de 12 de Março de 1933; Dec. Lei 10.514-69, Dec. Lei N°34.323 de 21 de Outubro de 1953; Dec. Lei N° 9.384-96 e 9.475-97 e Portarias 97.99, 241-99, 269-99 e 765-99 do Conselho Nacional de Educação, artigos 5.8 e 9º e edito 210, parágrafo 1 da Constituição Federal do Brasil CBC-MTE 2631-15, ONU D.O.U.H. artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 18º, 19º.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que **Raissa Campagnaro de Oliveira Costa**, RG nº 30440722006-0 e CPF nº 608.152.523-66 cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do grau de ESPECIALISTA EM PROCESSO CIVIL, tendo sido aprovado na defesa de Trabalho de conclusão de curso - TCC intitulado "**VEDAÇÃO À DECISÃO SURPRESA: PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO X DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO**", em 16 de julho de 2020 na Universidade Federal do Maranhão, e que o processo de expedição de diploma está em trâmite.

São Luís, 22 de outubro de 2020.

Lucylea Gonçalves França



C E R T I D Ã O

**CERTIFICO** que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2020 da sociedade denominada “**JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**” foi registrado no Livro C-10, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 32, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos (03) de março de 2021(dois mil e vinte e um). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria da Comissão da Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA  
TERESA  
FARIAS DE  
SOUSA

Assinado de forma  
digital por ANANDA  
TERESA FARIAS DE  
SOUSA  
Dados: 2021.03.04  
14:18:27 -03'00'



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2640877

Certidão de apensamento page 1 of 1  
S 00079  
C  
LICITAÇÃO  
L  
MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/03/2021, às 11:40. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 05/03/2021, às 11:40. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2640-877B-D5**.

*[Handwritten signature]*

# JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS



CNPJ 14.470.732/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020



## ATIVO

<b>CIRCULANTE</b>	2.365.954,03
<b>DISPONIVEL</b>	31.836,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil - Ag 4323 c/c 27029-6	31.836,79
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	2.334.117,24
ADIANTAMENTO DE LUCROS/DIVIDENDOS	
Adiantamento a João Batista Ericeira	1.050.942,12
Adiantamento a João Batista Ericeira Filho	403.501,37
Adiantamento a Mauro Henrique F.G. Silva	879.673,75
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	443.670,72
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	443.670,72
INSTALAÇÕES	
Salas	393.756,17
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	5.047,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Móveis e Utensílios	84.349,10
<b>DEPRECIAÇÃO</b>	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(2.644,70)
(+) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(36.836,85)

**TOTAL DO ATIVO** 2.809.624,75

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO sob nº , em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Luis, 31 de dezembro de 2020

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

JOÃO BATISTA ERICEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 742 - CPF: 029.294.653-87

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA Assinado de forma digital por  
BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA:43071503415  
DADOS:2021/02/26 16:38:52 -03'00'

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 7930 - CPF: 946.357.493-04

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CPF: 430.715.034-15

CONTABILISTA - CRC: SAO LUIS / MA

O documento foi assinado digitalmente por João Batista Ericeira e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C731-7E44-0BEA-6C42.



# JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS



CNPJ 14.470.732/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

## PASSIVO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.336,86</b>
<b>EXIGÍVEL</b>	<b>12.295,17</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
Salários a Pagar	12.295,17
OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.041,71
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS a Pagar	2.114,46
FGTS a Pagar	646,40
IRPF a Pagar	133,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Simples Nacional a Pagar	5.147,15
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>143.123,83</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>143.123,83</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco do Brasil S.A.	140.903,19
Banco do Nordeste	2.220,64
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.846.164,04</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social Integralizado	100.000,00
<b>LUCRO OU PREJUÍZO</b>	<b>2.334.117,23</b>
LUCRO OU PREJUÍZO	
Lucro do Exercício	657.891,28
Lucros dos Exercícios Anteriores	1.676.225,95
<b>LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>212.046,81</b>
<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>	
Lucros e Dividendos a Distribuir	212.046,81
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.809.624,75</b>

Sob as penas da lei, declararmos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na OROM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO, sob nº , em 00:00:00.

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

JOÃO BATISTA ERICEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CJ: 742 - CPF: 029.294.653-87

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CJ: 7930 - CPF: 946.357.493-04

BENIGNA DE JESUS DA SILVA Assinado de forma digital por BENIGNA DE  
DA COSTA:43071503415 JESUS DA SILVA DA COSTA:43071503415  
Data: 2021/03/28 16:39:26 -03:00

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por João Batista Ericeira e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.  
Para verificar as assinaturas vai ao site [CUNAFACILTA/ERICO/ERICEIRA/MAUROHENRIQUEFERREIRAGONCALVESILVA](http://CUNAFACILTA/ERICO/ERICEIRA/MAUROHENRIQUEFERREIRAGONCALVESILVA), basta digitar o código C731-7644-08EA-5C42.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE PELA JOÃO BATISTA ERICEIRA E MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA. PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, FAÇA UMA CONSULTA NO SITE CUNAFACILTA/ERICO/ERICEIRA/MAUROHENRIQUEFERREIRAGONCALVESILVA, BASTA DIGITAR O CÓDIGO C731-7644-08EA-5C42.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 14.470.732/0001-50

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Quadra 11, Lote 1414, Sala 419, Cond.07 Pátio Jardins TOR B - Vinhais,  
São Luis MA - CEP: 65074199**RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS**

Receita Bruta de Serviços	913.268,44
Outras Receitas	154.012,98

**CUSTOS COM TERCEIROS**

Serviços Técnicos Honorário Advocatícios	(101.242,92)
--	--------------

**CUSTOS PESSOAL**

INSS	(36.129,45)
FGTS	(8.141,31)
Férias	(1.580,88)
Salários	(34.549,55)
13º Salário	(4.640,00)
Vale Transporte	(250,00)
Aux. Alimentação	(240,00)
IRRF	(1.644,96)

**DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**

Energia Elétrica	(4.581,81)
Telefone	(1.816,36)
Serviços Contabeis	(13.532,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(566,75)
Serviços de Internet	(714,67)
Serviços Bancários	(6.905,40)
Aluguel e Condomínio	(12.961,48)
Plano de Saúde	(76.580,52)
Estacionamento	(6.620,00)
IPTU	(1.276,67)
Despesas c/ Cartão de Crédito	(25.249,28)

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

IPTU	(633,56)
Simples Nacional	(69.532,51)

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

657.891,28

São Luís, 31 de dezembro de 2020

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

JOÃO BATISTA ERICEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 742 - CPF: 029.294.653-87

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 7930 - CPF: 846.357.493-04

**BENIGNA DE JESUS  
DA SILVA DA  
COSTA;43071503415**

Assinado de forma digital por  
BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA  
COSTA;43071503415  
Dados: 2021.02.26 16:40:09 -03'00'

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CPF: 430.715.034-15

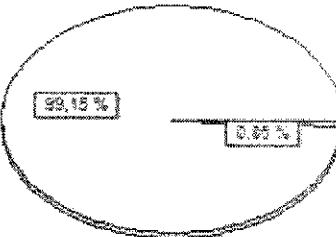
CONTABILISTA - CRC: SAC LUIS / MA

CERTIFICO, que o Presente Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2020 foi  
registrado no Livro C-10, fl.32, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde:03/03/2021.Este documento foi assinado digitalmente por João Batista Ericeira e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.proofableassinaturas.com.br/443> e utilize o código C731-7E44-C8EA-6C42.



### Liquidez Corrente

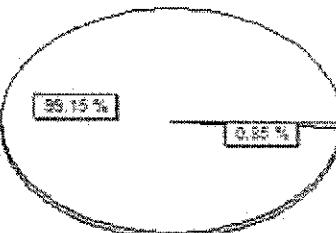
Ativo Circ.	R\$ 2.365.954,03	= 116,34
Passivo Circ.	R\$ 20.336,88	



A empresa possui R\$ 116,34 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

### Liquidez Seca

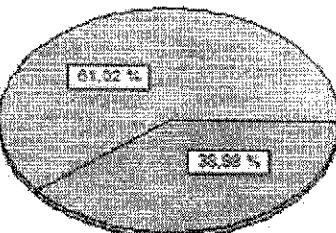
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 2.365.954,03	= 116,34
Passivo Circulante	R\$ 20.336,88	



A empresa possui R\$ 116,34 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

### Liquidez Imediata

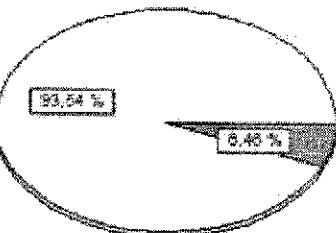
Disponibilidade	R\$ 31.836,79	= 1,57
Passivo Circulante	R\$ 20.336,88	



A empresa possui R\$ 1,57 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

### Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.365.954,03	= 14,47
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 163.460,71	



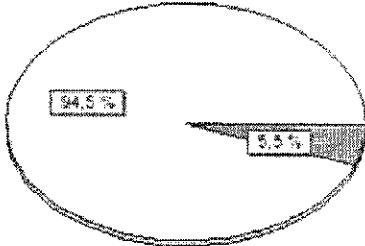
A empresa possui R\$ 14,47 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

*ref*



### Solvência Geral

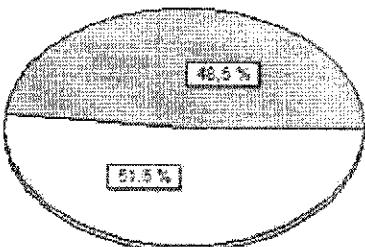
Ativo	R\$ 2.809.624,75	
Passivo Circulante (+)	R\$ 163.460,71	x 100 = 17,19
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 17,19 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

### Participação do Capital Próprio

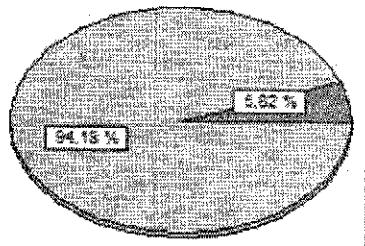
Patrimônio Líquido	R\$ 2.646.164,04	
Ativo	R\$ 2.809.624,75	x 100 = 94,18%



O capital próprio representa 94,18% do investimento total.

### Participação do Capital de Terceiros

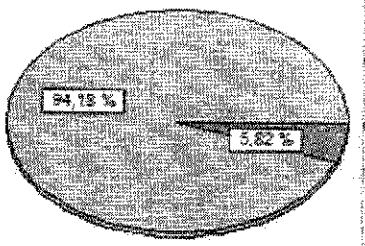
Passivo Circulante (+)	R\$ 163.460,71	
Passivo Não Circ.		x 100 = 6,18%
Patrimônio Líquido	R\$ 2.646.164,04	



Capital de terceiros representa 6,18% do patrimônio líquido.

### Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 2.646.164,04	
Passivo Circulante (+)	R\$ 163.460,71	x 100 = 1618,84%
Passivo Não Circ.		



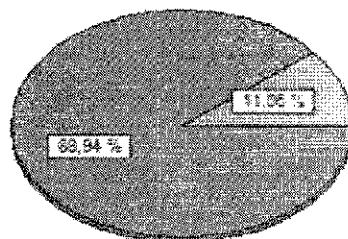
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 1618,84% do ativo total.

2021



### Composição de Endividamento Curto Prazo

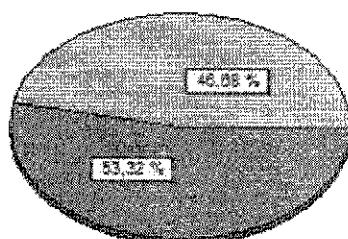
Passivo Circulante	R\$ 20.336,88	$\times 100 = 12,44\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 163.460,71	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a curto prazo representam 12,44% das obrigações totais.

### Composição de Endividamento Longo Prazo

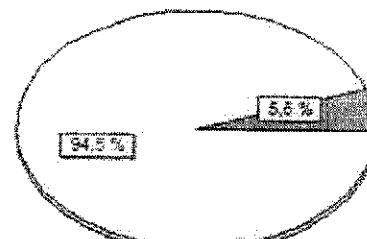
Passivo Não Circulante	R\$ 143.123,83	$\times 100 = 87,56\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 163.460,71	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a longo prazo representam 87,56% das obrigações totais.

### Grau de Endividamento Geral

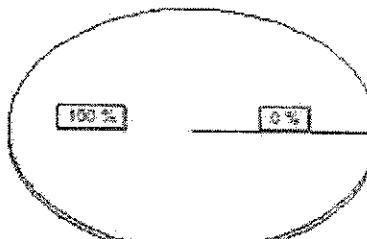
Passivo Circulante (+)	R\$ 163.460,71	$\times 100 = 5,82\%$
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 2.809.624,75	



Capital de terceiros representa 5,82% do capital próprio.

### Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 0,00	$\times 100 = 0,00\%$
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 2.809.624,75	



A immobilização representa 0,00% do capital em giro.

Este documento foi assinado digitalmente por Júlio Batista Freitas e Ana Paula Henrique Ferreira Gonçalves Silva. Para verificar a autenticidade vai ao site https://dois.portaldigital.senacsp.com.br:443 e utilize o código C734-7E44-0B6A-8C42.

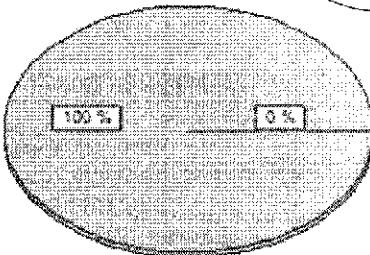
BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA / Mastermac Software.

Assinatura digitalizada por Júlio Batista Freitas e Ana Paula Henrique Ferreira Gonçalves Silva.  
 Acesse o site https://dois.portaldigital.senacsp.com.br:443 e utilize o código C734-7E44-0B6A-8C42.



### Imobilização do Patrimônio Líquido

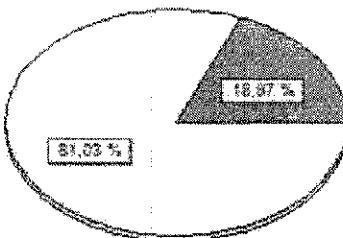
Ativo Não Circulante (-)	R\$ 0,00
Realizável Longo Prazo	x 100 = 0,00%
Patrimônio Líquido	R\$ 2.646.164,04



A immobilização representa 0,00% do capital próprio.

### Rentabilidade do Investimento Total

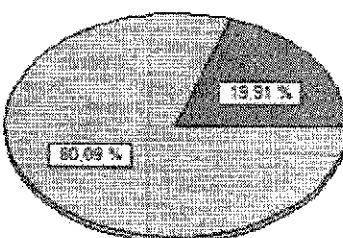
Resultado Antes das Provisões	R\$ 657.891,28
Ativo	x 100 = 23,42%
	R\$ 2.809.624,75



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 23,42% sobre o capital em giro.

### Rentabilidade do Capital Próprio

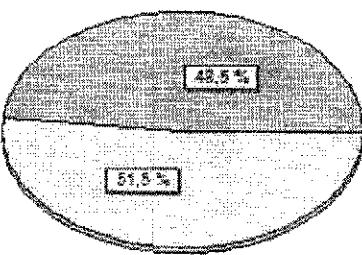
Resultado Antes das Provisões	R\$ 657.891,28
Patrimônio Líquido	x 100 = 24,86%
	R\$ 2.646.164,04



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 24,86% sobre o capital próprio.

### Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 2.646.164,04
Passivo	x 100 = 94,18%



O capital próprio representa 94,18% do passivo total.

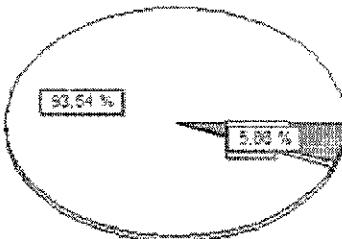
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020  
 JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 CNPJ 14.470.732/0001-50



**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 2.365.954,03	R\$ 2.365.954,03
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	
(-) Passivo Circulante	R\$ 20.336,88	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 143.123,83	R\$ 163.460,71
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 2.202.493,32

A empresa possui R\$ 2.202.493,32 de capital de giro próprio.



São Luís, 31 de dezembro de 2020

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

JOÃO BATISTA ERICEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 742 - CPF: 029.294.653-87

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 7930 - CPF: 846.357.493-04

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA Assinado de forma digital por  
 BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA:43071503415  
 Dados: 2021.02.26 16:40:35 -03'00'

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CPF: 430.715.034-16

CONTABILISTA - CRC: SAO LUIS / MA

Rua: Rua 28, 14 Qd. 29 Bequimão, São Luis MA

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA / MasterSign Software.

Este documento foi assinado digitalmente por João Batista Ericeira e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.  
 Para visualizar as assinaturas via site, acesse <https://oab.portaldeassinaturas.com.br>, faça login e utilize o código CTG-17E44-QREA-SLM42.

## BALANÇE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 14.470.732/0001-50

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Quadra 11, Lote 1414, Sala 419, Cond.07 Pátio Jardins TOR B - Vinhais  
São Luis MA - CEP: 65074199

00088

PIS

COFINS

BOLETO

BOL

LICITAÇÃO

MISSÃO

DE

CONTRATO

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	<th>SALDO ATUALIZADO</th>	SALDO ATUALIZADO
1	ATIVO	2.640.709,42 D	1.683.143,46	1.514.228,13	2.809.224,75
1.1	CIRCULANTE	2.197.038,76 D	1.683.143,46	1.514.228,13	2.305.954,03
1.1.1	DISPONÍVEL	32.939,00 D	1.057.281,42	1.058.363,63	31.836,78
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.939,00 D	1.057.281,42	1.058.363,63	31.836,78
1.1.1.02.001	Banco do Brasil - Ag 4323 d/c 27029-0	32.939,00 D	1.057.281,42	1.058.363,63	31.836,78 D
1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.164.059,76 D	615.662,04	445.844,59	2.334.117,24 D
1.1.2.05	ADIANTAMENTO DE LUCROS/DIVIDENDOS	2.164.059,76 D	615.662,04	445.844,59	2.334.117,24 D
1.1.2.05.001	Adiantamento a João Batista Ericeira	899.627,36 D	374.237,07	222.822,25	1.050.942,12
1.1.2.05.002	Adiantamento a João Batista Ericeira Filho	403.501,37 D	0,00	0,00	403.501,37
1.1.2.05.003	Adiantamento a Mauro Henrique F.G. Silva	860.971,03 D	241.624,97	222.822,25	879.873,75
1.3	ATIVO PERMANENTE	443.670,72 D	0,00	0,00	443.670,72
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	443.670,72 D	0,00	0,00	443.670,72
1.3.2.03	INSTALAÇÕES	393.756,17 D	0,00	0,00	393.756,17
1.3.2.03.002	Salas	393.756,17 D	0,00	0,00	393.756,17
1.3.2.05	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.047,00 D	0,00	0,00	5.047,00
1.3.2.05.001	Maquinas e Equipamentos	5.047,00 D	0,00	0,00	5.047,00
1.3.2.05.005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	84.349,10 D	0,00	0,00	84.349,10
1.3.2.05.006	Móveis e Utensílios	84.349,10 D	0,00	0,00	84.349,10
1.3.2.07	DEPRECIAÇÃO	39.481,85 C	0,00	0,00	39.481,85
1.3.2.07.003	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	2.644,70 C	0,00	0,00	2.644,70
1.3.2.07.004	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	36.836,85 C	0,00	0,00	36.836,85
2	PASSIVO	2.840.709,42 C	1.152.111,49	873.135,54	2.151.733,47
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.923,76 C	7.831,10	15.244,23	20.336,88
2.1.1	EXIGÍVEL	5.998,84 C	0,00	7.208,53	12.205,17
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.998,84 C	0,00	7.208,53	12.205,17
2.1.1.02.001	Salários a Pagar	5.998,84 C	0,00	7.208,53	12.205,17
2.1.3	OUTRAS CONTAS A PAGAR	7.837,11 C	7.831,10	8.835,70	8.841,70
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.869,96 C	2.663,95	2.868,55	2.868,55
2.1.3.03.001	INSS a Pagar	2.114,48 C	2.108,45	2.108,45	2.108,45
2.1.3.03.002	FGTS a Pagar	462,88 C	462,88	646,40	646,40
2.1.3.03.005	IRPF a Pagar	112,82 C	112,82	133,70	133,70
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.147,15 C	5.147,15	5.147,15	5.147,15
2.1.3.04.002	Simples Nacional a Pagar	5.147,15 C	5.147,15	5.147,15	5.147,15
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	193.658,41 C	50.544,58	0,00	142.123,82
2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	193.658,41 C	50.544,58	0,00	142.123,82
2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	193.658,41 C	50.544,58	0,00	142.123,82
2.2.1.01.001	Banco do Brasil S.A.	183.189,17 C	42.286,98	0,00	140.902,19
2.2.1.01.003	Banco do Nordeste	10.479,24 C	6.258,60	0,00	9.220,64
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.434.117,26 C	1.103.735,81	657.891,31	1.876.547,74
2.4.1	CAPITAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00
2.4.5	LUCRO OU PREJUÍZO	2.334.117,26 C	657.891,31	0,00	1.676.225,95
2.4.5.01	LUCRO OU PREJUÍZO	2.334.117,26 C	657.891,31	0,00	1.676.225,95
2.4.5.01.001	Lucro do Exercício	389.835,76 C	389.835,76	0,00	0,00
2.4.5.01.002	Lucros dos Exercícios Anteriores	1.950.281,51 C	274.655,56	0,00	1.676.225,95
2.4.7	LUCROS, PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	445.844,59	657.891,31	212.046,51
2.4.7.02	LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	445.844,59	657.891,31	212.046,51
2.4.7.02.001	Lucros e Dividendos a Distribuir	0,00	445.844,59	657.891,31	212.046,51
3	CUSTOS/DESPESAS	0,00	409.390,14	0,00	409.390,14

O presente balanço foi assinado digitalmente por João Batista Ericeira e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.

Para verificar a autenticidade da assinatura digital, basta visitar o site [www.mca.gov.br](http://www.mca.gov.br) e utilizar o código C731-7E44-0REA-5C42.

**BALANÇE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**

JOÃO BATISTA ENCEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 14.470.732/0001-50

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, N° 25, Quadra 11, Lote 1414, Sala 419, Cond.07 Pátio Jardins TOR B - Vila das Flores  
São Luís MA - CEP: 65074199

**00089**



CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1	CUSTOS DO EXERCÍCIO	0,00	188.419,13	0,00	188.419,13 D
3.1.2	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	188.419,13	0,00	188.419,13 D
3.1.2.01	CUSTOS COM TERCEIROS	0,00	101.242,92	0,00	101.242,92 D
3.1.2.01.004	Serviços Técnicos Honorário Advogados	0,00	101.242,92	0,00	101.242,92 D
3.1.2.02	CUSTOS PESSOAL	0,00	87.176,21	0,00	87.176,21 D
3.1.2.02.001	INSS	0,00	36.129,45	0,00	36.129,45 D
3.1.2.02.002	FCTO	0,00	8.141,37	0,00	8.141,37 D
3.1.2.02.003	Férias	0,00	1.588,88	0,00	1.588,88 D
3.1.2.02.004	Salários	0,00	34.549,55	0,00	34.549,55 D
3.1.2.02.005	13º Salário	0,00	4.840,00	0,00	4.840,00 D
3.1.2.02.006	Vélo Transporte	0,00	250,00	0,00	250,00 D
3.1.2.02.010	Aux. Alimentação	0,00	240,00	0,00	240,00 D
3.1.2.02.014	IRRF	0,00	1.644,96	0,00	1.644,96 D
3.2	DESPESAS	0,00	220.971,01	0,00	220.971,01 D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	220.971,01	0,00	220.971,01 D
3.2.1.01	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	150.804,94	0,00	150.804,94 D
3.2.1.01.002	Energia Elétrica	0,00	4.881,81	0,00	4.881,81 D
3.2.1.01.003	Telefone	0,00	1.816,36	0,00	1.816,36 D
3.2.1.01.005	Serviços Contábeis	0,00	13.532,00	0,00	13.532,00 D
3.2.1.01.006	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	566,75	0,00	566,75 D
3.2.1.01.012	Serviços de Internet	0,00	714,67	0,00	714,67 D
3.2.1.01.014	Serviços Bancários	0,00	6.905,40	0,00	6.905,40 D
3.2.1.01.021	Aluguel e Condomínio	0,00	12.961,48	0,00	12.961,48 D
3.2.1.01.024	Plano de Saúde	0,00	76.680,52	0,00	76.680,52 D
3.2.1.01.031	Estacionamento	0,00	6.620,00	0,00	6.620,00 D
3.2.1.01.037	IPTU	0,00	1.276,67	0,00	1.276,67 D
3.2.1.01.038	Despesas c/ Cartão de Crédito	0,00	25.249,28	0,00	25.249,28 D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	76.166,07	0,00	76.166,07 D
3.2.1.03.002	IPTU	0,00	633,56	0,00	633,56 D
3.2.1.03.013	Simples Nacional	0,00	68.532,51	0,00	68.532,51 D
4	RECEITAS	0,00	0,00	1.067.281,42	1.067.281,42 D
4.1	RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.067.281,42	1.067.281,42 D
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.067.281,42	1.067.281,42 D
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.067.281,42	1.067.281,42 D
4.1.1.02.001	Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	913.268,44	913.268,44 D
4.1.1.02.002	Outras Receitas	0,00	0,00	154.012,38	154.012,38 D

**RESUMO DOS GRANDES GRUPOS**

1	ATIVO	2.640.709,42 D	1.683.143,46	1.514.226,13	2.009.624,75 D
2	PASSIVO	2.640.709,42 C	1.162.111,49	873.135,54	2.151.733,47 C
3	CUSTOS/DESPESAS	0,00	409.390,14	0,00	409.390,14 D
4	RECEITAS	0,00	0,00	1.067.281,42	1.067.281,42 D
	RESULTADO				657.891,28 D

Este documento foi assinado digitalmente por João Batista Encerra e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.  
Data de emissão: 2021-03-01 10:24:38-03:00 (Brasil - Brasília) - Código de verificação: 643 e utilize o código C731-7E74-08EA-6C42.

*[Assinatura]*

BALANÇE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 14.470.732/0001-50

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Quadra 11, Lote 1414, Sala 419, Cond.07 Pátio Jardins TOR B - Vinhais  
São Luís MA - CEP: 65074199



CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
-------	---------------	----------------	--------	---------	-------------

JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOAO BATISTA ERICEIRA	MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR	SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 742 - CPF: 029.294.653-87	CI: 7930 - CPF: 946.357.493-04
<b>BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA:43071503415</b>	Assinado de forma digital por: BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA:43071503415 Dados: 2021.02.26 16:41:31 -0300'

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CPF: 430.715.034-15

CONTABILISTA - CRC: SAO LUIS / MA

O documento foi assinado digitalmente por João Batista Ericeira e Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://paz.portaldeassinaturas.com.br>:443 & utilize o código CT34-PE44-GREA-6042.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital via plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C731-7E44-08EA-6C42> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C731-7E44-08EA-6C42



### Hash do Documento

2DEC682E9CB805ED8E20238B6797D829A11B4E7C2C158B76E86F74B606D6F823

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2021 é(são):

João Batista Ericeira - 029.294.653-87 em 24/02/2021 18:48

UTC-03:00

**Nome no certificado:** Joao Batista Ericeira

**Tipo:** Certificado Digital

Mauro Henrique Ferreira Goncalves Silva - 946.357.493-04 em

24/02/2021 18:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *cáp*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2013.

SAO DE  
00092

ID#2640916

Documento inicial - pags. 1-14  
Pitágoras



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/03/2021, às 11:48. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 05/03/2021, às 11:48. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2640-916B-CD**.

WT